



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2017 – UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PIAUÍ
FONES: (86)3215-5656/3215-5556
www.ufpi.br/copese/ copese@ufpi.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 11/2017 – UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e suas alterações, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de 26 (vinte e seis) vagas para os cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação - Lei nº 11.091/2005-PCCTAE, de 12/01/2005, publicada no Diário Oficial da União, de 13/01/2005, levando-se em conta a Resolução CNRMS nº 2/2012 (para o cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos), e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12/12/1990, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- 1.2 Nível de classificação/Capacitação/Padrão de vencimento, Vencimento Básico, Código, Cargo, Requisito/Escolaridade, Lotação, Taxa de Inscrição e Vagas estão estabelecidos a seguir:

1.2.1 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: E-I-1;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 8.361,32 (Médico-Veterinário/Cirurgia de Cães e Gatos, Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério);

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.180,66 (Médico Obstetra; Analista de Tecnologia da Informação)

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	TAXA (R\$)	VAGAS			
					AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
01	Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas)	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, ou outro Curso Superior de Bacharelado ou Tecnologia na Área de Informática	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina(PI)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)	100,00	02	-	-	02
02	Médico Obstetra	Curso Superior em Medicina e Registro Regular no Conselho Competente + Título de Especialista na Área Reconhecido pela Associação ou Entidade oficial	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		02	-	-	02
03	Médico-Veterinário / Cirurgia de cães e gatos	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos e registro profissional no CRMV	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	200,00	01	-	-	01
04	Médico-Veterinário / com ênfase em Biotério	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no CRMV	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos (PI)		01	-	-	01

1.2.2 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: D-I-1;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.446,96

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	TAXA (R\$)	VAGAS			
					AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
05	Assistente em Administração	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)	80,00	02	-	-	02
06	Assistente em Administração	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		07	02	01	10
07	Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + Curso Técnico na área	Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus (PI)		01	-	-	01
08	Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo + Curso Técnico na área	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01
09	Técnico em Eletromecânica	Curso médio profissionalizante ou ensino médio Completo + Curso Técnico na área	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01
10	Técnico em Música/Violino	Ensino médio profissionalizante em música e/ou ensino médio completo	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01
11	Técnico em Música/Violoncelo	Ensino médio profissionalizante em música e/ou ensino médio completo	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01
12	Técnico em Música/Viola	Ensino médio profissionalizante em música e/ou ensino médio completo	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	TAXA (R\$)	VAGAS			
					AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
13	Técnico em Música/Contrabaixo	Ensino médio profissionalizante em música e/ou ensino médio completo	<i>Campus</i> Ministro Petrônio Portella – Teresina (PI)		01	-	-	01
14	Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Ensino médio + Proficiência em Libras por meio do exame PROLIBRAS ou cursos de formação para Tradutor e Intérprete de Libras previstos no art. 18, cap. V, do Decreto nº 5.626/05, e/ou art. 4º da Lei nº 12.319/10	<i>Campus</i> Amílcar Ferreira Sobral – Floriano (PI)		01	-	-	01

(1) AC - Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.

(2) CN - Vagas específicas para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/2014, de 09 de junho de 2014).

(3) PCD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999).

- 1.3 A Jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, **exceto** para o cargo de Médico Obstetra, cuja carga horária é de 20 horas semanais.
- 1.4 O valor do vencimento básico informado para todos os cargos é referente ao mês de maio/2017.
- 1.5 O servidor fará jus ao Auxílio Alimentação e demais vantagens previstas na legislação.
- 1.6 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.
- 1.7 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo, exceto para a prova prática para o cargo Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e para a análise de títulos de candidatos aos cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério, Médico Obstetra e Analista de Tecnologia da Informação.
 - 1.7.1 Os candidatos à vaga do cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos aprovados na prova objetiva e classificados para a prova prática deverão apresentar a carteira de registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) antes do início da prova prática, sem prejuízo da exigência de comprovar esse requisito por ocasião da posse.
 - 1.7.2 Para os candidatos habilitados à entrega dos títulos (Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério, Médico Obstetra e Analista de Tecnologia da Informação), os documentos comprobatórios da formação acadêmica e outros documentos exigidos deverão ser apresentados na data prevista para entrega de títulos, mantendo-se a exigência da comprovação dos documentos por ocasião da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09 horas do dia 24/05/2017** até às **23h59min** do dia **22/06/2017**, observado o horário local.
- 2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **23/06/2017**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
 - 2.2.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
 - 2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
 - 2.2.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público.
- 2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital.
- 2.4 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 2.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 2.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 2.8 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pelo candidato.
- 2.9 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE/UFPI do direito de excluir deste concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 2.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.11 O candidato deverá acessar o sítio **www.ufpi.br/copese** e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **18/07/2017**, conforme consta no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital.
- 2.12 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia de realização da prova.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **24/05 a 02/06/2017**, devendo para tanto, **fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição**, disponível no sítio www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:

- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) por membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.2 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **06/06/2017**.
- 3.3.1 A concessão da isenção do pagamento da inscrição não significa inscrição automática neste concurso público, devendo o candidato isento requerer a sua inscrição na forma do item 2.1 deste Edital.
- 3.4 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **07/06/2017**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 3.5 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição neste concurso público de acordo com o item 2.2 e seus subitens deste Edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas para o cargo Assistente em Administração – Cód.06 (*Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI) informado no subitem 1.2.2 deste Edital, durante a validade deste concurso público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 4.1.1 A reserva de vagas aos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas para o cargo ou emprego deste concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 4.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição neste concurso público, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 4.2.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas aos negros.
- 4.3 A relação dos candidatos às vagas reservadas aos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico: www.ufpi.br/copese no dia **30/06/2017**.
- 4.4 Os candidatos negros que tiverem a sua solicitação de inscrição à reserva de vaga deferida concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste concurso público.
- 4.4.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.4.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.5 Os candidatos negros participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da prova.
- 4.6 O candidato aprovado neste concurso público pela sistemática de reserva de vagas aos negros assinará, por ocasião de sua posse junto à Universidade Federal do Piauí, Autodeclaração de Condição de Negro ou Pardo conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, ratificando a condição de pessoa negra ou parda autodeclarada no ato da inscrição e dando ciência do parágrafo único, do art. 2º, da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7 Na hipótese de declaração falsa sobre a sua condição de pessoa negra ou parda, o candidato será eliminado deste concurso público e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Em cumprimento ao Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas para o cargo Assistente em Administração – Cód.06 (*Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI) de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.1.1 Para os demais cargos constantes neste Edital não há reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) em razão do quantitativo de vagas oferecidas ser inferior a 05 (cinco) vagas para cada cargo.
- 5.1.2 Na falta de candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo nº 40, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

- 5.4 Ao inscrever-se neste concurso público, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar a sua necessidade especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, entregar, no período de **24/05 a 22/06/2017**, em dias úteis, das **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, pessoalmente, ou por terceiro, ou ainda via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, a seguinte documentação:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste concurso público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com Intérprete de Libras (para candidatos surdos), leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 5.4.1 O candidato com deficiência que não necessitar de atendimento especial deverá, também, informar essa situação no requerimento de que trata o item 5.4, alínea "b", deste Edital.
- 5.4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 5.4.3 O não cumprimento do item 5.4, alíneas "a" e "b" deste Edital, desobrigará a organização deste concurso público da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de Intérprete de Libras, de leitor e da concessão de tempo adicional.
- 5.4.4 As solicitações após o prazo estabelecido no item 5.4 deste Edital serão indeferidas.
- 5.4.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ao candidato.
- 5.5 O candidato com deficiência que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não entregar a documentação do item 5.4 deste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.6 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.6.1 O candidato com deficiência deverá se submeter a todas as etapas do presente concurso público e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato com deficiência.
- 5.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 5.7.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.
- 5.8 A UFPI designará Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, para fins de avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
- 5.9 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

- 6.1 O candidato **obeso** ou a candidata **gestante** poderá solicitar à COPESE/UFPI até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste concurso público, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 6.2 A **candidata lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste concurso público, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).
- 6.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.
- 6.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.
- 6.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.
- 6.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 6.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 6.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.
- 6.7 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, até o dia **17/07/2017**.
- 6.7.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax e redes sociais.

7 DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1 Este concurso público compreenderá as seguintes fases:
- Prova Escrita Objetiva para todos os cargos;
 - Prova Prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Contrabaixo e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
 - Análise de Títulos para os cargos de Nível Superior (Analista de Tecnologia da Informação; Médico Obstetra, Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério).
- 7.2 A **prova escrita objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e constará de 50 (cinquenta) questões teóricas, compreendendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU), para todos os cargos, e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.
- 7.2.1 Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos no valor da prova.
- 7.2.2 As questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. As provas terão duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 7.2.3 Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva constam no Anexo II deste Edital.
- 7.3 A **prova prática** para o cargo de **Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo este valor multiplicado pelo peso 2, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 10 deste Edital.
- 7.4 A **prova prática** para os cargos de **Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola e Técnico em Música/Contrabaixo** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, resultante da média ponderada obtida pela nota da Etapa 1 multiplicada pelo peso 1 e nota da Etapa 2 multiplicada pelo peso 2, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 11 deste Edital.
- 7.5 A **prova prática** para o cargo de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme procedimentos e critérios especificados na seção 12 deste Edital.
- 7.6 A **Análise de Títulos** para os cargos de Nível Superior (**Analista de Tecnologia da Informação; Médico Obstetra, Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério**) será de caráter apenas classificatório e consistirá da entrega, pelo candidato ou seu procurador, dos componentes curriculares especificados na Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital e na análise e pontuação dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora.
- 7.6.1 A análise de títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, conforme Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital.
- 7.6.2 Os procedimentos para análise dos títulos apresentados pelo candidato estão explicitados na seção 13 deste Edital.
- 7.7 A denominação do cargo, a área de conhecimento, o total de questões por área e o valor da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, da prova prática e da análise dos títulos estão discriminados no quadro a seguir:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
TODOS OS CARGOS	Conhecimentos Gerais:		
	Língua Portuguesa	10	100
	Legislação do Regime Jurídico Único (RJU)	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo		

PROVA PRÁTICA			
Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	Somente para candidatos aprovados na prova escrita objetiva e que atendam aos limites estabelecidos no item 9.1 deste Edital	-	100
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)		-	100
Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	Todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva. A Etapa 2 da prova prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme item 9.2 deste Edital	-	100

ANÁLISE DE TÍTULOS			
Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário com ênfase em Biotério	Somente para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva até os limites estabelecidos no item 8.28 deste Edital	-	20
Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	Somente para os candidatos aprovados e classificados na prova prática	-	20

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **23/07/2017**, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, na **cidade de Teresina-PI** para os cargos de: Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas), Médico Obstetra, Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério, Assistente em Administração – Cód.06 (*Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI), Técnico em Eletromecânica, Técnico de Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 08 (*Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI), Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); e na **cidade de Bom Jesus-PI**, no mesmo dia e horário, para os cargos de: Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, Técnico de Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 07 (*Campus* Professora

Cinobelina Elvas – Bom Jesus-PI) e Assistente em Administração – Cód.05 (Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus-PI).

- 8.1.1 A prova escrita objetiva terá 04 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08h00min (oito horas) e encerrando-se às 12h00min (doze horas), observado o horário local.
- 8.1.2 O cartão de inscrição informando o local de aplicação da prova objetiva será divulgado na internet, na página eletrônica www.ufpi.br/copese, a partir do dia **18/07/2017**, conforme item 2.11 deste Edital.
- 8.1.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:
 - a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) cartão de inscrição;
 - d) documento original de identificação informado no pedido de inscrição.
- 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado por ocasião da inscrição neste concurso público, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e assinatura, que tenha fé pública: identidade civil (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Polícia Civil); ou identidade militar (expedida pela Polícia Militar, Polícia Federal ou Forças Armadas); ou identidade profissional (expedida por Ordens ou Conselhos Profissionais); ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto e dentro do prazo de validade).
 - 8.3.1 A Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer outro documento de identificação que tenha data de validade não será aceito se estiver com a data de validade vencida.
 - 8.3.2 Na ocasião, o candidato que apresentar documento e identidade diferente do informado na inscrição será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 8.3.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
 - 8.3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 8.3.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
 - 8.3.6 Não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
- 8.4 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 8.5 Sem o documento original de identidade o candidato não fará prova.
- 8.6 O(s) portão(ões) do(s) Centro(s) de Aplicação de Prova-CAP será(ão) aberto(s) com antecedência de 01 (uma) hora do início previsto para realização da prova. Se estiver chovendo, o horário de entrada dos candidatos poderá ser antecipado, a critério da Coordenação do CAP, mediante orientação da COPESE/UFPI.
- 8.7 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7h00min horas, após identificação e verificação dos dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.
- 8.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 8.9 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 8.10 Se antes do começo da prova escrita objetiva ocorrer falta eventual de energia elétrica ou outro evento relevante no(s) centro(s) de aplicação de prova (CAP), o horário do início da prova poderá ser prorrogado, mediante análise da situação e decisão da COPESE. Neste caso, haverá compensação do tempo no horário de duração da prova.
 - 8.10.1 Se ocorrer eventual falta de energia elétrica ou outro evento relevante durante a realização da prova escrita objetiva, poderá haver compensação do tempo no horário de duração da prova, se esta for a decisão tomada pela COPESE de acordo com a avaliação do problema.
- 8.11 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.12 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova telefone celular, ponto eletrônico ou quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro ou transmissão de dados ou informações. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
 - 8.12.1 Se o candidato for flagrado pelos fiscais ou organização deste concurso público portando ou usando qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação não permitido, terá a prova escrita apreendida, mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
 - 8.12.2 Em caso de suspeita de fraude, os aparelhos eletrônicos ou de comunicação serão recolhidos para perícia e o candidato será encaminhado para fins de investigação policial.
 - 8.12.3 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 8.12 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso público;
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.

- 8.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 8.16 O cartão-resposta será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência do candidato.
- 8.17 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.
- 8.17.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado deste concurso público.
- 8.18 As respostas da prova objetiva devem ser transcritas obrigatoriamente pelo candidato para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escuro, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 8.19 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 8.19.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.19.2 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 8.20 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial, conforme item 5.4 deste Edital. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por ledor devidamente treinado, designado pela COPESE.
- 8.21 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 8.22 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.23 O não comparecimento ao local, na data e horário determinados para realização da prova, por causa de doença, atraso ou qualquer outro motivo, implicará na eliminação automática do candidato deste concurso público.
- 8.24 O gabarito preliminar, da prova escrita objetiva, será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso–Anexo VI deste Edital.
- 8.25 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso–Anexo VI, deste Edital.
- 8.26 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese na data prevista no Cronograma de Execução–Anexo VI deste edital.
- 8.27 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 8.28 Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões de conhecimentos específicos de cada cargo, até o limite de: 09 (nove) candidatos para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas); 09 (nove) candidatos para o cargo de Médico Obstetra; 05 (cinco) candidatos para o cargo de Médico – Veterinário/Cirurgia de cães e gatos; 05 (cinco) candidatos para o cargo de Médico – Veterinário/com ênfase em Biotério; 09 (nove) candidatos para o cargo de Assistente em Administração – Cód. 05 (Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus – PI); 38 (trinta e oito) candidatos para o cargo de Assistente em Administração – Cód. 06 (Campus Ministro Petrônio Portella - Teresina - PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 07 (Campus Professora Cinobelina Elvas - Bom Jesus - PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 08 (Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI); 05 (cinco) candidatos para o cargo de Técnico em Eletromecânica; e 05 (cinco) candidatos para o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- 8.28.1 Em se considerando a natureza dos cargos e a metodologia a ser adotada na realização da prova prática, todos os candidatos aos cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola e Técnico em Música/Contrabaixo que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões de conhecimentos específicos serão aprovados na prova escrita objetiva.
- 8.28.2 Os candidatos empatados na última posição no resultado da prova escrita objetiva de cada cargo, conforme os limites estabelecidos no item 8.28 deste Edital, serão também aprovados e classificados nesta fase do certame.
- 8.29 O candidato poderá interpor recurso no período de **25 e 26/07/2017**, conforme período previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital, referente às questões da prova objetiva, na forma especificada na seção 14 deste Edital.
- 8.30 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado na página eletrônica www.ufpi.br/copese no dia **07/08/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 8.31 Os candidatos que não atingirem classificação suficiente até os limites estabelecidos no item 8.28 deste Edital, ainda que tenham obtido aprovação na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão automaticamente eliminados deste Concurso Público.

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 A prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), será realizada apenas para os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova escrita objetiva em cada cargo, incluindo os candidatos empatados na 5ª (quinta) posição de cada cargo (se houver).
- 9.1.1 A relação dos candidatos que participarão da Prova Prática será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 9.2 A realização da **Etapa 2** da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola e Técnico em Música/Contrabaixo será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e aprovados na **Etapa 1** da prova prática, conforme estabelecido nos itens 11.2 e 11.3 e seus subitens deste Edital.

- 9.2.1 Os candidatos que não cumprirem a **Etapa 1** da prova prática, deixando de gravar a execução de uma peça de confronto, com o som e a imagem do candidato, tendo a duração de 10 (dez) a 20 (minutos) minutos e de encaminhar em mídia DVD, pessoalmente ou via SEDEX, para a COPESE, no período constante no Cronograma de Execução - Anexo VI deste Edital. conforme estabelecido no item 11.2 e seus subitens deste Edital, serão eliminados deste concurso público, mesmo que tenham sido aprovados na prova escrita objetiva.
- 9.2.2 A relação dos candidatos habilitados à realização da **Etapa 2** da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola e Técnico em Música/Contrabaixo será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 9.3 As Bancas Examinadoras da Prova Prática serão designadas pela COPESE e compostas por três membros titulares e um suplente, entre docentes da UFPI e/ou convidados de outras instituições públicas de ensino.
- 9.4 Não poderá compor as Bancas Examinadoras da prova prática:
- I. cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que divorciado(a) ou separado(a) judicialmente;
 - II. ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - III. sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
 - IV. orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de pós-graduação;
 - V. membro que se enquadrar em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 9.4.1 Cada membro das Bancas Examinadoras deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 9.3 deste Edital.
- 9.5 A prova prática, de caráter individual, para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será realizada na **cidade de Teresina-PI, exceto** a prova prática/oral para o cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, que será realizada no Hospital Veterinário Universitário do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, na cidade de **Bom Jesus-PI**.
- 9.5.1 A COPESE divulgará a convocação/escalonamento para a prova prática em cada cargo, levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público, informando a data, local e os respectivos horários, na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **17/08/2017**, conforme o Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 9.5.1.1 A prova prática será aplicada ao longo do dia. No entanto, se houver necessidade o período de realização da prova poderá se estender ao horário noturno.
- 9.5.2 O candidato que não comparecer à prova prática para o respectivo cargo, no dia, horário e local estabelecidos, será eliminado deste concurso público.
- 9.6 Os candidatos convocados para a prova prática deverão comparecer ao local da prova, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando os documentos/materiais a seguir especificados, sob pena de ser impedidos de submeter-se à prova prática e, conseqüentemente, eliminados do concurso público:
- a) documento de identidade original com fotografia;
 - b) cartão de inscrição neste concurso público;
 - c) caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta.
- 9.7 Não será permitido que os candidatos portem celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova prática.
- 9.8 Candidatos com deficiência auditiva que façam uso de aparelho auricular devem entregar à Banca Examinadora, no dia de realização de sua prova prática, declaração médica da deficiência auditiva e da necessidade do uso do aparelho, devidamente assinadas pelo médico responsável.
- 9.9 No local de realização da prova prática, será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato, da pessoa responsável e autorizada para fazer a gravação em vídeo e áudio.
- 9.9.1 A COPESE poderá supervisionar os trabalhos no local de realização da prova prática.
- 9.10 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.

10 DA PROVA PRÁTICA/ORAL PARA O CARGO DE MÉDICO-VETERINÁRIO/CIRURGIA DE CÃES E GATOS

- 10.1 A prova prática/oral **para o cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, receberá peso 2 para fins de classificação final e consistirá da realização de procedimento cirúrgico e de outros procedimento(s) prático(s), de acordo com o tema sorteado e a orientação da Banca Examinadora, para solucionar uma situação-problema, caso clínico ou suspeita clínica, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na especialidade.
- 10.2 Os pontos para sorteio da prova prática/oral e a indicação bibliográfica constam no Anexo II deste Edital.
- 10.3 Os candidatos classificados deverão comparecer ao local da prova prática/oral, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando, além dos documentos/materiais já especificados no subitem 9.6:
- a) carteira de registro profissional no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
 - b) jaleco branco de mangas compridas em bom estado de conservação;
 - c) roupa cirúrgica (calça, blusa e jaquetão).
- 10.3.1 Os candidatos deverão comparecer à prova prática com as unhas curtas e cabelo amarrado (se necessário).
- 10.4 A prova prática/oral de cada candidato deverá ser gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 10.5 No local de realização da prova prática/oral, será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato, da pessoa responsável e autorizada para fazer a gravação em áudio e vídeo e de um servidor técnico-administrativo da UFPI, definido pela Banca Examinadora, para auxiliar apenas a contenção física do paciente (quando for necessária).
- 10.6 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática/oral dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.
- 10.7 A prova prática/oral será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas divulgadas pela COPESE, de acordo com o escalonamento de candidatos feito pela COPESE levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público, nos seguintes horários:
- I- No turno da manhã - iniciará às 08h00min e encerrará às 11h30min, conforme especificado a seguir:
 - a) sorteio do tema da prova prática: às 08h00min;
 - b) preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 08h00min às 9h00min;

- c) realização da prova prática: das 9h00min às 11h00min;
d) elaboração do relatório final pelo candidato: das 11h00min às 11h30min.
- II- No turno da tarde - iniciará às 14h00min e encerrará às 17h30min, conforme especificado a seguir:
- a) sorteio do tema da prova prática: às 14h00min;
b) preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 14h00min às 15h00min;
c) realização da prova prática: das 15h00min às 17h00min;
d) elaboração do relatório final pelo candidato: das 17h00min às 17h30min.
- 10.8 O horário de aplicação da prova prática/oral poderá ser prorrogado sem aviso prévio aos candidatos por motivos internos, a critério da Banca Examinadora.
- 10.9 A prova prática/oral será aplicada ao longo do dia. No entanto, se houver necessidade o período de realização da prova prática poderá se estender ao horário noturno.
- 10.10 Serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros, para realização da prova prática/oral:
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática/oral;
b) os equipamentos e materiais necessários estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova, assim como o animal (cadáver);
c) será apresentada uma situação em que o candidato deve realizar técnica cirúrgica pertinente ao caso;
d) a duração máxima da prova prática será de 02(duas) horas;
e) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- 10.11 Os procedimentos para a realização da prova prática/oral apresentados na seção 10 deste Edital servem para orientação geral. Outros procedimentos podem ser solicitados ou acrescentados, conforme a situação, a critério da Banca Examinadora.
- 10.12 A prova prática/oral será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conhecimentos técnicos e interpretação de exames relacionados à especialidade	30 pontos
	Conhecimentos técnicos demonstrados na especialidade (0 a 10 pontos)	
	Descrição de situações (0 a 10 pontos) Interpretação de situações (0 a 10 pontos)	
2	Habilidades na execução dos procedimentos práticos	30 pontos
	Uso correto de utensílios, materiais, substâncias e equipamentos nas diferentes técnicas solicitadas (0 a 10 pontos)	
	Realização das técnicas requisitadas corretamente (0 a 10 pontos) Descrição correta dos resultados obtidos nas fichas (0 a 10 pontos)	
3	Utilização de terminologia adequada	20 pontos
	Uso adequado dos termos técnicos pertinentes à especialidade (0 a 10 pontos) Uso adequado da língua portuguesa, grafia legível e organização das informações na ficha de avaliação (0 a 10 pontos)	
4	Avaliação do conteúdo escrito da solicitação de recurso material e relatório final	10 pontos
5	Utilização adequada do tempo disponibilizado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

- 10.13 A nota da prova prática/oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.
- 10.14 Os candidatos que não cumprirem a sequência dos critérios estabelecidos para avaliação da prova prática/oral ou que executarem de forma errônea as etapas de avaliação previstas serão apenados pela subtração da pontuação referente ao tópico avaliado.
- 10.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática/oral e nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 10.16 Ao final da etapa da prova prática/oral, a Banca Examinadora apresentará à COPESE relatório sintético, constando as notas individuais atribuídas por cada examinador, a média aritmética, o resultado final obtido pelos candidatos e as observações pertinentes.
- 10.17 Será aprovado na prova prática/oral e classificado para a análise de títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova prática.
- 10.18 Se houver candidatos empatados na 5ª (quinta) posição da prova prática/oral, estes serão também aprovados e classificados para a análise de títulos deste concurso público.
- 10.19 Não será aprovado na prova prática/oral e conseqüentemente será eliminado deste concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática/oral.
- 10.20 O resultado preliminar da prova prática/oral será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **31/08/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 10.21 O candidato poderá interpor recurso no dia **01/09/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, referente ao resultado da prova prática, na forma especificada na seção 14 deste Edital.

11 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM MÚSICA – CORDAS FRICCIONADAS

- 11.1 A prova prática para os cargos de **Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo** consistirá de **2** (duas) **Etapas**, ambas eliminatórias, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade técnica e musical do candidato.
- 11.2 **Etapa 1 (peso 1):** O candidato deverá gravar a execução de uma peça de confronto que servirá para a Banca Examinadora avaliar a performance do candidato nesta **Etapa 1** da prova prática, conforme cargo/instrumento escolhido pelo candidato no ato da inscrição:
- **Violino:** Johann Sebastian Bach - Partita Nº 2 for Solo Violin in D Minor, BWV 1004, com movimentos contrastantes;
 - **Viola:** Johann Sebastian Bach - Suite Nº 2 BWV 1007, I- (Prelude e Allemanda);

- **Violoncelo:** Johann Sebastian Bach - Suite Nº 3 BWV 1007, I- (Prelude e Allemanda);
 - **Contrabaixo:** Dittersdorf, K.D. - Concerto em Mi maior para contrabaixo e Orquestra, 1º movimento com cadência de Heinz Karl Gruber.
- 11.2.1 A execução deverá ser gravada com o som e a imagem do candidato, ter no mínimo 10 (dez) minutos, e no máximo 20 (vinte) minutos, de duração devendo ser entregue pessoalmente na COPESE ou encaminhada em mídia DVD, via SEDEX, para o endereço da COPESE: *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 9, Bairro Ininga, CEP 64049-550, no período de inscrição, que será de **11/05 a 05/06/2017**, conforme estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 11.2.2 O candidato também deverá enviar a(s) partitura(s) impressas da(s) peça(s) gravada(s).
- 11.2.3 A avaliação desta **Etapa** obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Afinação	25 pontos
2	Ritmo	25 pontos
3	Sonoridade	25 pontos
4	Interpretação	25 pontos
TOTAL		100 pontos

- 11.2.4 A nota da **Etapa 1** da prova prática de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 11.2.5 Será considerado aprovado nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos.
- 11.2.6 O resultado preliminar da **Etapa 1** da prova prática será divulgado no dia **04/08/2017**, conforme Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital
- 11.2.7 O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado desta Etapa até **08/08/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 11.2.8 A divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da **Etapa 2** da prova prática será divulgada no dia **14/08/2017**.
- 11.3 **Etapa 2 (peso 2):** Será realizada apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na **Etapa 1** e consistirá dos seguintes itens, conforme instrumento escolhido pelo candidato no ato da inscrição:
- I) Execução de uma peça de confronto, com duração máxima de 10 (dez) minutos – Peças obrigatórias:
- **Violino:** W. A. Mozart – Concerto para violino e orquestra Nº 3, – I Movimento com cadência.
 - **Viola:** Carl Stamitz – Concerto in D-major, Op.1 – I Movimento com cadência.
 - **Violoncelo:** Joseph Haydn – Concerto Nº 1, in C major – I movimento com cadência.
 - **Contrabaixo:** Serge Koussevitzky Concerto Nº 1 for Double Bass and Orchestra Op. 3 – I movimento com cadência.
- II) Execução de uma peça instrumental, com duração máxima de 10 (dez) minutos – Livre escolha:
- **Violino** - Obra brasileira ou estrangeira para violino solo ou violino e piano. O candidato deverá prover à Banca Examinadora 3 cópias da partitura completa escolhida, antes de sua apresentação.
 - **Viola** - Obra brasileira ou estrangeira para viola solo ou viola e piano. O candidato deverá prover à Banca Examinadora 3 cópias da partitura completa escolhida, antes de sua apresentação.
 - **Violoncelo** - Obra brasileira ou estrangeira para violoncelo solo ou violoncelo e piano. O candidato deverá prover à Banca Examinadora 3 cópias da partitura completa escolhida, antes de sua apresentação.
 - **Contrabaixo** - Obra brasileira ou estrangeira para contrabaixo solo ou contrabaixo e piano. O candidato deverá prover à Banca Examinadora 3 cópias da partitura completa escolhida, antes de sua apresentação.
- III) Execução Instrumental, com duração máxima de 05 (cinco) minutos – Excertos Orquestrais:
- **Violino:**
 - a) Bartok, B. - Concerto para Orquestra, Finale: do compasso 21 até o compasso 86, no divisi superior.
 - b) Brahms, J. - Sinfonia nº 2, 1º movimento: de "A" até "B" e Sinfonia nº 2, 1º movimento: do compasso 101 até "F".
 - c) Gomes, C. - Abertura "O Guarani": de "3" até 11 compassos depois de "3".
 - d) Mozart, W.A. - Sinfonia nº 35, 1º movimento: do início até 3 compassos depois de "A".
 - e) Mozart, W.A. - Sinfonia nº 39, Andante con moto: do início até 8 compassos antes de "D" e Sinfonia nº 39, Finale: do início até 1 compasso antes de "A".
 - **Viola:**
 - a) Beethoven, L. - Sinfonia nº 5, 2º movimento, Andante con moto: Trecho selecionado em pdf, a ser disponibilizado;
 - b) Villa-Lobos, H. - Fantasia para Saxofone e Orquestra, 2º movimento, Lent: do início até o compasso 9, inclusive.
 - c) Tchaikovsky, P. - Serenata para Cordas, 1º movimento, Andante non troppo: de "D" até "E".
 - d) Guarnieri, M. C. - Dança Negra: do compasso 31 até o compasso 54, inclusive, e Dança Negra: do compasso 87 até o compasso 106, inclusive.
 - e) Grieg, E. - Suite Holberg, 5º movimento, Allegro con brio, Rigaudon: da primeira barra dupla até "U", inclusive.
 - **Violoncelo:**
 - a) Béla Bartók: Concerto para orquestra – Finale - compassos 533 a 600.
 - b) Franz Liszt: Les Préludes – compassos 109 a 182.
 - c) Piotr Ilyich Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 – 4º Movimento – desde 9 compassos depois de B até C e desde 7 compassos depois de G até o fim da sinfonia.
 - d) Richard Strauss: D. Juan – de 1 compasso antes de letra E até letra H.
 - e) Bach-Stokowsky: Tocata e Fuga em Ré menor: do Presto (1 compasso antes de número 39) ao fim.
 - **Contrabaixo:**
 - a) Mozart, W. A. - Sinfonia nº 40, 1º movimento: do compasso 114 até o compasso 138
 - b) Mozart, W. A. - Abertura "As Bodas de Figaro": de 33 compassos antes de "D" até 1 compasso antes de "D".
 - c) Beethoven, L. - Sinfonia nº 7, 1º movimento, Vivace: do compasso 277 até o compasso 299.
 - d) Villa-Lobos, H. - Bachianas Brasileiras nº 9, Fuga: do compasso 97 até o compasso 108.
 - e) Guerra-Peixe, C. - Suite Sinfônica nº 2 "Pernambucana", 4º movimento - Frevo: do início até o compasso 17.

- IV) Execução de duas peças populares, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, acompanhado por um pianista, onde o candidato deverá mostrar habilidade de improvisação em cima da melodia dada e uma leitura a primeira vista com duração de no máximo 4 (quatro) minutos para a execução de um trecho. As peças serão divulgadas na página eletrônica da Copese www.ufpi.br/copese antes da Etapa 2 da Prova Prática, no dia **14/08/2017**, previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 11.3.1 O local previsto para a realização da **Etapa 2** da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola e Técnico em Música/Contrabaixo é o Auditório do DMA (atual Coordenação de Música) do CCE (Centro de Ciências da Educação) da UFPI, e será confirmado posteriormente na convocação/escalamento para a prova prática, conforme especificado no subitem 9.5.1 deste Edital.
- 11.3.2 O tempo máximo para realização da **Etapa 2** da prova prática de cada candidato aos cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo será de 30 (trinta) minutos para execução dos itens previstos. A Banca Examinadora concederá o tempo de 10 (dez) minutos para o deslocamento de cada candidato (entrada e saída do recinto de realização da prova prática).
- 11.3.3 O tempo de realização da **Etapa 2** da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo não será prorrogado, salvo se houver necessidade de compensação do tempo, a critério da Banca Examinadora.
- 11.3.4 A COPESE/UFPI não disponibilizará instrumentos para a realização da prova prática, cada candidato deverá trazer o seu instrumento.
- 11.3.5 A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução de qualquer item previsto nesta Etapa, quando assim julgar conveniente.
- 11.3.6 A avaliação da **Etapa 2** obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Afinação	25 pontos
2	Ritmo	25 pontos
3	Sonoridade	25 pontos
4	Interpretação	25 pontos
TOTAL		100 pontos

- 11.3.7 A **Etapa 2** da prova prática de cada candidato será gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 11.3.8 A nota da **Etapa 2** da prova prática de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
- 11.3.9 Será considerado aprovado nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos estabelecidos.
- 11.3.10 O resultado preliminar da **Etapa 2** da prova prática será divulgado no dia **31/08/2017**, conforme Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital
- 11.3.11 O candidato poderá interpor recurso do resultado desta Etapa, no dia **01/09/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, em conformidade com seção 14 deste Edital.
- 11.4 A Pontuação final da Prova Prática será a média ponderada entre as pontuações obtidas na **Etapa 1** e **Etapa 2**, calculada pela fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação Final da Prova Prática} = \frac{1x(\text{Nota obtida na Etapa 1}) + 2x(\text{Nota obtida na Etapa 2})}{3}$$

- 11.5 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática e nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 11.6 O resultado final da prova prática será divulgado no dia **11/09/2017**, conforme Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.

12 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

- 12.1 A prova prática para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** consistirá de uma avaliação perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade do candidato em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa e em Língua Portuguesa/Libras.
- 12.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e constará de tradução de Libras/Língua Portuguesa (modalidade escrita) e de interpretação de Língua Portuguesa/ Libras e de Libras /Língua Portuguesa (modalidade oral).
- 12.3 A avaliação da prova prática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as seguintes Etapas:
- 12.3.1 Etapa 1 – Tradução: Libras/Língua Portuguesa – na modalidade escrita (Valor Total: 40 pontos) -** A Etapa 1 acontecerá com a apresentação, pela Banca Examinadora, de vídeo gravado em Libras. O candidato assistirá, juntamente com os demais candidatos, a um vídeo e terá um tempo determinado pela Banca Examinadora para escrever o texto em Língua Portuguesa, que será pontuado conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo	20 pontos
Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical, organização textual, coerência e coesão	20 pontos
TOTAL	40 pontos

- 12.3.2 Etapa 2 – Interpretação: (Valor Total: 60 pontos) -** A Etapa 2 da prova prática será feita individualmente e gravada na íntegra em vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, abrangendo a Interpretação: Língua Portuguesa/Libras e a Interpretação: Libras/Língua Portuguesa, ambas na modalidade oral conforme a seguir especificado:

12.3.2.1 Interpretação: **Língua Portuguesa/Libras – na modalidade oral** (30 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: estrutura gramatical e clareza de expressão	15 pontos
TOTAL	30 pontos

12.3.2.1 Interpretação: **Libras/Língua Portuguesa – na modalidade oral** (30 pontos), pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: adequação e correção gramatical, clareza de expressão	15 pontos
TOTAL	30 pontos

- 12.4 A utilização, o teor e a propriedade do vídeo gravado na Etapa 2 da prova prática será de exclusividade da COPESE.
- 12.5 A nota da prova prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora em cada Etapa.
- 12.5.1 Será considerado aprovado na Prova Prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos.
- 12.6 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para prova prática de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 12.7 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no dia **31/08/2017**, conforme Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 12.8 O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado da prova prática, no dia **01/09/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI, na forma especificada na seção 14 deste Edital.

13 DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 13.1 A análise de títulos será realizada somente para os cargos de nível superior: **Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra, Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério**, conforme especificados no subitem 1.2.1 deste Edital.
- 13.1.1 Para os cargos de **Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério**, a análise de títulos será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, em conformidade com os subitens 15.2.1 e 15.2.3 deste Edital.
- 13.1.2 Para o cargo de **Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos**, a análise de títulos será realizada apenas para os candidatos aprovados e classificados na prova prática, em conformidade com o subitem 15.2.4 deste Edital.
- 13.2 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 13.3 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela para Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital.
- 13.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, apresentado sob a forma de Planilha para Análise de Títulos – Anexo IV deste Edital e disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, entregues conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital, em local a ser divulgado.
- 13.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 13.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 13.7 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
- 13.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 13.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 13.7.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 13.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 13.9 Para comprovar a experiência profissional no cargo pleiteado, o candidato deverá atender pelo menos, a uma das condições especificadas nos subitens a seguir:
- 13.9.1 Se realizada em instituição pública:
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função; ou
 - Cópia autenticada em cartório do ato, portaria, termo de posse ou outro documento de nomeação, acrescida de cópia autenticada em cartório de certidão de tempo de serviço ou de cópia autenticada em cartório de declaração emitida pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo exercido ou serviço realizado.
- 13.9.2 Se realizada em instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função.
- 13.9.3 Se realizada como autônomo:
- Cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços na área do cargo a que concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir); ou

- b) Cópia autenticada em cartório de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de declaração original, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
- 13.9.4 Se realizada por meio de cooperativa de profissionais: cópia autenticada em cartório do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de declaração original emitida pela cooperativa, com firma(s) reconhecida(s), informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
- 13.9.5 Se realizada no exterior: cópia autenticada em cartório de declaração do órgão ou empresa ou de certidão do tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s).
- 13.10 Apenas os cursos já concluídos até a data de apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 13.11 Os pontos que excederem o valor máximo na Tabela para Pontuação de Títulos – Anexo III deste Edital, bem como os que excederem o limite total de 20 (vinte) pontos, serão desconsiderados.
- 13.12 Não será considerada a experiência profissional do candidato realizada sob a forma de estágios, monitorias ou tutorias, ainda que remunerados.
- 13.13 A experiência profissional realizada antes da obtenção do título de graduação na área que habilita o candidato para o exercício do cargo pleiteado(a) neste concurso, não será considerada.
- 13.14 Em se considerando que este concurso público destina-se ao provimento do cargo na categoria de servidor técnico-administrativo em educação, não será computada a experiência profissional do candidato no magistério.
- 13.15 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos e à experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 13.16 O resultado da análise de títulos será divulgado pela COPESE/UFPI na página eletrônica **www.ufpi.br/copese**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 13.17 O candidato poderá interpor recurso conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, referente ao resultado da análise de títulos, em conformidade com a seção 14 deste Edital.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 O candidato poderá interpor recursos relativos ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e aos resultados da Prova Prática e da Análise de Títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (**www.ufpi.br/copese**) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste edital.
- 14.2 Na formulação do recurso relativo ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 14.2.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 14.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das Provas Objetivas, pelas Bancas Examinadoras das Provas Práticas e pela Banca Examinadora de Títulos, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 14.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 14.5 Na prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 14.1 deste Edital.
- 14.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.8 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Concurso.

15 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme o que determina o art.16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 15.2 Será considerado aprovado e classificado neste concurso público, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- 15.2.1 Para os cargos de **Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra, Assistente em Administração - Cód. 05 (Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI)**:
- a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo.
- b) ter sido classificado até a 9ª (nona) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 15.2.2 Para o cargo de **Assistente em Administração-Cód. 06 (Campus Ministro Petrônio Portella-Teresina-PI)**:
- a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo.
- b) ter sido classificado até a 38ª (trigésima oitava) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

- 15.2.3 Para os cargos de **Técnico em Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 07 (Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI), Técnico em Laboratório/Análises Clínicas – Cód.08 (Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI), Técnico em Eletromecânica e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério:**
- ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo.
 - ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 15.2.4 Para os cargos de **Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos, Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais:**
- ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto nas questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação do Regime Jurídico Único(RJU); no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática.
 - ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 15.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados neste concurso público.

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da Análise de Títulos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 15.2.1 e 15.2.3 deste Edital.
- 16.2 A Classificação Final dos candidatos para o cargo de **Nível Superior (Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos)** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos (peso 1) e da Prova Prática (peso 2), acrescida da pontuação obtida na Análise de Títulos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 15.2.4 deste Edital, calculado com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{1x(\text{Prova objetiva}) + 2x(\text{Prova prática}) + (\text{Análise de Títulos})}{3}$$

- 16.3 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio: Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo; e de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da Prova Prática, em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 15.2.4 deste Edital.
- 16.4 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio: Assistente em Administração - Cód. 05 (Campus Professora Cinobelina Elvas)), Assistente em Administração - Cód. 06 (Campus Ministro Petrônio Portella), Técnico em Laboratório/Análises Clínicas – Cód. 07 (Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI), Técnico em Laboratório/Análises Clínicas – Cód.08 (Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI) e Técnico em Eletromecânica** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecendo ao que determinam os subitens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 deste Edital.
- 16.5 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:
- Para os cargos de **Nível Superior: Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério:**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público.
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
 - obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
 - Para o cargo de **Nível Superior: Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos:**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público.
 - obtiver maior número de pontos na Prova Prática;
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
 - obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
 - Para os cargos de **Nível Médio: Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo; e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):**
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público.
 - obtiver maior número de pontos na Prova Prática;
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);

- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- d) Para os cargos de **Nível Médio: Assistente em Administração - Cód. 05 (Campus Professora Cinobelina Elvas)), Assistente em Administração - Cód. 06 (Campus Ministro Petrônio Portella), Técnico em Laboratório/Análises Clínicas - Cód. 07 (Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI), Técnico em Laboratório/Análises Clínicas - Cód.08 (Campus Ministro Petrônio Portella - Teresina-PI) e Técnico em Eletromecânica:**
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final deste concurso público.
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU);
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

17 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O Resultado Final do Concurso, após homologação do Magnífico Reitor, será publicado no Diário Oficial da União.

18 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

18.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado neste concurso público, dentro do limite de vaga oferecido neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) ter idade mínima de 18 anos na data de posse;
- g) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para exercício do cargo;
- h) apresentar atestado de sanidade física e mental;
- i) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
- k) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

18.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 18.1 deste Edital, bem como o não atendimento ao que determina o subitem 20.2 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

19 DO PRAZO DE VALIDADE

19.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

20 DA NOMEAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital será feita pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio de jornal de grande circulação no estado ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por outros meios considerados adequados, em que estabelecerá o horário, dia e local para o candidato apresentar-se.

20.2 A nomeação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados no subitem 18.1, e ocorrerá dentro do limite do número de vagas estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

21 DA POSSE E EXERCÍCIO

21.1 A posse no cargo e o exercício do cargo pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 18 deste Edital, o candidato aprovado e classificado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

- a) estar quite com os cofres públicos;
- b) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21.3 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descortês do candidato para com os membros da COPESE, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova e do processo do Concurso, acarretarão em sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o

- Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 22.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da União.
- 22.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 22.4 A concretização do ato de nomeação dos candidatos fica condicionada ao número de vaga determinado no subitem 1.2, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Superior da UFPI, à disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e à apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.
- 22.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo VI, deste Edital, referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 22.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI, deste Edital, será divulgado na internet no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 22.7 Serão publicados no Diário Oficial da União somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso, até o limite determinado no subitem 15.2 deste Edital.
- 22.8 O período de inscrição para este Concurso poderá ser reaberto se não houver candidatos para concorrer à vaga, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.
- 22.9 O presente Edital permite o aproveitamento por outros órgãos do Poder Executivo de candidatos aprovados e classificados neste concurso público realizado pela UFPI, para provimento de cargo igual ou idêntico para o qual o certame foi realizado, que tenha denominação e descrição iguais ou semelhantes, envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas editalícias.
- 22.9.1 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de aprovação e classificação deste concurso público.
- 22.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para interposição de recursos judiciais, relativos a este Edital.
- 22.11 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE.

Teresina, 22 de maio de 2017.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 11/2017 – UFPI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO OBSTETRA	Realizar consultas e atendimentos médico; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO-VETERINÁRIO / CIRURGIA DE CÃES E GATOS	Praticar clínica cirúrgica de cães e gatos em todas as suas modalidades; zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; zelar pelo uso correto e manutenção dos equipamentos; orientar acondicionamento e destino correto dos resíduos gerados no centro cirúrgico; utilizar recursos de informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
MÉDICO-VETERINÁRIO/COM ÊNFASE EM BIOTÉRIO	Praticar a clínica veterinária e assistência técnica e sanitária, voltadas para o bioterismo e manuseio de animais de laboratórios de pequeno e médio porte; realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e zoonoses de animais de laboratório de pequeno e médio porte; praticar clínica médica veterinária de animais de laboratório de pequeno e médio porte; conhecer e aplicar as normas éticas de experimentação de animais, manuseio, bem-estar animal e descarte de animais de experimentação conforme legislação vigente (CONCEA); exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; promover ações que visem à prevenção e controle de doenças em animais de laboratório; elaborar laudos, pareceres e atestados em situações pertinentes a animais de laboratório de pequeno e médio porte; criar condições de manutenção de animais infectados com microrganismos patogênicos ou não patogênicos utilizados em projetos de pesquisa; realizar procedimentos anestésicos cirúrgicos em animais de laboratório de pequeno e médio porte; coordenar e executar a limpeza, conservação, desinfecção ou esterilização das instalações de criação ou manutenção de animais de laboratório; aplicar as normas de biossegurança e higiene, de modo a evitar acidentes e transmissão de doenças infecciosas; ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais de pequeno e médio porte utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejar e executar acasalamento, desmame e sexagem de animais de laboratório de pequeno porte e médio porte; administrar o estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do Biotério, bem como orientar e controlar a aquisição e compra de insumos de biotérios da universidade; prestar assessoria em pesquisas que envolvem animais de laboratório; conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação; ser responsável técnico pelo Biotério da UFPI/Campus Senador Helvidio Nunes - Picos; ministrar cursos de atualização sobre legislação vigente relacionada ao uso de animais de experimentação e funcionamento de biotérios, conforme demanda da universidade; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, inclusive de animais domésticos e silvestres. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLINO, TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLONCELO, TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLA E TÉCNICO EM MÚSICA/CONTRABAIXO	Realizar atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas atividades musicais de ensino, pesquisa e extensão universitária, inclusive na Escola de Música da UFPI. Tocar na orquestra laboratório como instrumentista no auxílio de professores, alunos e visitante, conjuntos instrumentais (orquestras e outras formações instrumentais); acompanhar grupos vocais dos cursos de extensão, graduação e pós-graduação durante as aulas, ensaios, provas públicas, recitais e conclusão de curso e outras atividades acadêmicas.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos: 1. Texto: Interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Texto e contexto. Tipos textuais. Gêneros textuais/discursivos. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Interdiscursividade. 2. Variação linguística e norma culta. 3. Fonética e Fonologia: Fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Tonicidade. 4. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, acentuação, emprego do hífen. Regras de acentuação 5. Morfologia: Estrutura das palavras. Formação de palavras. Palavra e morfema. Derivação e composição. Substantivo: classificação, flexão e emprego. Artigo: classificação valores e emprego. Adjetivo: flexões e empregos. Pronomes: classificação e emprego. Numerais: flexão, valores e empregos. Verbo: classificação; flexão em número, pessoa, modo, tempo, aspecto, vozes. Advérbio: classificação, colocação e gradação. Preposição: função, significação e valores. Conjunção: coordenativa e subordinativa. Interjeição: classificação e locução interjetiva. 6. Sintaxe: Frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes: complementos nominais e verbais. Termos acessórios: adjuntos adnominais e adverbiais. Aposto. Períodos simples e compostos. Orações complexas e grupos oracionais: subordinação e coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. Figuras de sintaxe. Discurso direto, indireto e indireto livre. 7. Pontuação: Emprego dos sinais de Pontuação; 8. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 9. Estilística: Figuras de linguagem.

Indicações Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO:

Conteúdos Programáticos: *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:* 1. Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. 2. Do estágio probatório e da estabilidade. 3. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. 4. Das férias e das licenças; dos afastamentos e das concessões. 5. Do tempo de serviço. 6. Do Regime disciplinar – dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. 7. O Processo Administrativo Disciplinar. 8. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. 9. Da assistência à saúde do servidor.

Indicações Bibliográficas:

BRASIL. *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

Conteúdos Programáticos: 1. Banco de Dados: Conceitos básicos; Independência de dados; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Normalização; Transformação do modelo conceitual; Linguagem SQL. 2. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP). 3. Engenharia de Software: Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento; Processo Unificado: Requisitos, Análise, Projeto, Testes; UML; Métricas. 4. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos. 5. Linguagens de Programação (uso da linguagem JAVA para os exemplos): Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; Conceitos de orientação a objetos; Coleções; Entradas/Saídas; Threads; Garbage Collector. 6. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet: Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. 7. Qualidade de Software: Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008. 14. Noções de Governança de TI e COBIT 4.1.

Indicações Bibliográficas:

HEUSER, Carlos Alberto. *Projeto de banco de dados*. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
KORTH, Henry. *Sistema de banco de dados*. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1998.
SILBERSCHATZ, Abraham. *Sistema de banco de dados*. 6. ed. São Paulo: Elsevier.
BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James. *The unified modeling language user guide*; Addison Wesley.
LARMAN, Craig. *Utilizando UML e padrões*. 3. ed. Porto Alegre: Porto Alegre: Bookman, 2000.
PRESSMAN, Roger. *Engenharia de software*. 7. ed. São Paulo: Bookman, 2011.
PAULA FILHO, Wilson de Pádua. *Engenharia de software-Fundamentos, métodos e padrões*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
LORENZI, Fabiana; MATTOS, Patricia Noll; CARVALHO, Tanisi Pereira de. *Estrutura de dados*. São Paulo: Thomson, 2007.
SEBESTA, Robert. *Conceitos de linguagens de programação*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.
ROSS, Kurose. *Redes de computadores e a internet*. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2013.

TANENBAUM, Andre. *Redes de computadores*. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
KOSCIANSKI, Andre; SOARES, Michel. *Qualidade de software*. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2007.
BARTIÉ, Alexandre. *Garantia de qualidade de software*. Rio de Janeiro: São Paulo: Campus 2002.

MÉDICO OBSTETRA:

Conteúdos Programáticos: 1. Repercussões da gravidez no organismo materno. 2. Consulta preconcepcional. 3. Assistência pré-natal. 4. Patologias do sistema amniótico. 5. Assistência às fases clínicas do trabalho de parto. 6. Sofrimento fetal. 7. Diabetes gestacional. 8. Hipertensão e gravidez. 9. Prematuridade. 10. Rotura prematura das membranas ovulares. 11. Sangramento de primeira metade da gestação. 12. Sangramento de segunda metade da gestação. 13. Pós-datismo e gravidez prolongada. 14. Óbito fetal. 15. Morbimortalidade materna.

Indicações Bibliográficas:

ZUGAIB, Marcelo. *Zugaib Obstetrícia*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2012.
REZENDE FILHO, Jorge; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. *Obstetrícia fundamental Rezende*. 9. ed. Guanabara Koogan, 2002.
BECKMANN, Charles. *Ginecologia & Obstetrícia*. The American College of Obstetricians and Gynecologists. 6. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

MÉDICO-VETERINÁRIO/CIRURGIA DE CÃES E GATOS:

Conteúdos Programáticos: 1. Afecções cirúrgicas da pele e anexos: princípios da cirurgia plástica e reconstrutiva; enxertos. 2. Afecções cirúrgicas das cavidades corporais: parede torácica (pleura e espaço pleural); parede abdominal (peritônio e cavidade peritoneal); hérnias (abdominais, perineal, diafragmática, pericárdica e hiatal). 3. Afecções cirúrgicas do sistema gastrointestinal: cavidade oral (língua, lábios, bochechas, faringe, glândulas salivares, maxilectomia e mandibulectomia); esôfago; estômago; intestino delgado; intestino grosso; ânus e reto; fígado e sistema biliar; pâncreas exócrino. 4. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório: respiratório superior; respiratório inferior. 5. Sistema cardiovascular: princípios da cirurgia vascular; procedimentos cirúrgicos cardíacos básicos; circulação extracorpórea; distúrbios vasculares periféricos. 6. Afecções cirúrgicas do sistema hematolinfático: baço; linfonodos; tonsilas e timo. 7. Afecções cirúrgicas do sistema nervoso: sistema nervoso central; disco intervertebral; fraturas e luxações vertebrais; cirurgia intracraniana; sistema nervoso periférico. 8. Afecções cirúrgicas dos olhos e anexos: pálpebras; conjuntiva; sistema lacrimal; terceira pálpebra; córnea e esclerótica; íris e corpo ciliar; cristalino; humor vítreo e retina; órbita; glaucoma; traumatismos oculares. 9. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutivo: ovários e útero; vagina, vetíbulo e vulva; parto eutócico e distócico; testículos e epidídimos; pênis, prepúcio e escroto; próstata. 10. Afecções cirúrgicas do sistema urinário: rins; ureteres; bexiga; uretra. 11. Afecções cirúrgicas do sistema endócrino: hipófise; adrenal; tireoide; paratireoide; pâncreas endócrino. 12. Afecções cirúrgicas do ouvido: pina; conduto auditivo externo; ouvido médio. 13. Afecções cirúrgicas do sistema musculoesquelético: luxações; fraturas; amputações; afecções articulares; músculos e tendões. 14. Oncologia: terapia cirúrgica. 15. Neurocirurgia: coluna cervical, toracolombar e lombossacra.

Indicações Bibliográficas:

DENNY, H. R. *Cirurgia ortopédica em cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2006.
FOSSUM, T. W. *Cirurgia de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
OLIVEIRA, A. L. A. *Técnicas cirúrgicas em pequenos animais*. São Paulo: Elsevier, 2012.
PIERMATTEI, Donald L.; FLO, Gretchen; DECAMP, Charles E. *Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais*. São Paulo: Manole, 2009.
SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*. Vol. 2. São Paulo: Manole, 2007.
SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2013.
TOBIAS, K. M. *Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2012.

Pontos para o sorteio da Prova Prática: 1. Hérnias; 2. Afecções cirúrgicas do sistema musculoesquelético; 3. Afecções cirúrgicas do sistema gastrointestinal; 4. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutivo; 5. Afecções cirúrgicas do sistema urinário.

Indicações Bibliográficas para a Prova Prática

DENNY, H. R. *Cirurgia ortopédica em cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2006.
FOSSUM, T. W. *Cirurgia de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
OLIVEIRA, A. L. A. *Técnicas cirúrgicas em pequenos animais*. São Paulo: Elsevier, 2012.
PIERMATTEI, Donald L.; FLO, Gretchen; DECAMP, Charles E. *Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais*. São Paulo: Manole, 2009.
SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*. Vol. 2. São Paulo: Manole, 2007.
SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2013.
TOBIAS, K. M. *Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2012.

MÉDICO-VETERINÁRIO/COM ÊNFASE EM BIOTÉRIO:

Conteúdos Programáticos: 1. Ética, bem-estar e legislação em experimentação animal. 2. Biossegurança em biotérios (procedimentos, instalações físicas, barreiras sanitárias e equipamento). 3. Gestão, manutenção e desenvolvimento em biotérios. 4. Controle de qualidade ambiental, nutricional e animal no manejo de roedores. 5. Diagnóstico e tratamento de doenças e zoonoses de animais de laboratório. 6. Modelos animais, técnicas experimentais, cirúrgicas e coleta de material biológico. 7. Biologia do desenvolvimento e fisiologia de animais de laboratório. 8. Técnicas de transgenia (produção de animais transgênicos, caracterização genotípica e fenotípica de mutantes). 9. Anestesia, analgesia e eutanásia em animais de laboratório. 10. Modelos experimentais de pesquisa e métodos alternativos ao uso de animais de laboratório. 11. Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

Indicações Bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC). *Normativas do CONCEA para produção manutenção ou utilização de animais em atividade de ensino ou pesquisa científica (lei, decreto, resoluções normativas e orientações técnicas)*. 3 ed. Brasília, 2016. 386 p.

_____. CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL (CONCEA) - *Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica* – DBCA. Brasília, 2016. 50 p.

_____. CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL (CONCEA). *Diretrizes da prática de eutanásia do CONCEA*. Brasília, 2013. 54 p.

ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. *Animais de laboratório* – criação e experimentação, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002. 388 p.

SIROIS, M. *Medicina de animais de laboratório* – princípios e procedimentos, São Paulo: Roca, 2007. 332 p.

ANDRADE, Antenor; CORREIA, Sergio Pinto; OLIVEIRA, Rosilene Santos de. *Animais de laboratório*: criação e experimentação. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002. 388 p.

MOLINARO, Etelcia Moraes; MAJEROWICZ, Joel; VALLE, Silvio. *Biossegurança em biotérios*. Rio de Janeiro: Interciência, 2008. 226 p.

MAJEROWICZ, Joel. *Boas práticas em biotérios* – Biossegurança. Rio de Janeiro: Interciência, 2008. 175 p.

NEVES, Silvana M. P.; MANCINI FILHO, Jorge; MENEZES, Elizabeth Wenzel. *Manual de cuidados e procedimentos com animais de laboratório do biotério de produção e experimentação da FCF-IQ/USP*. São Paulo: Editora FCF-IQ/USP, 2013. 2016 p.

RHODEN, Claudia Ramos; RHODEN, Ernani Luis. *Princípios e técnicas em experimentação animal*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2006. 567 p.

III - CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos: 1. Texto: Interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Texto e contexto. Tipos textuais. Gêneros textuais/discursivos. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Interdiscursividade. Intergenericidade. 2. Variação linguística e norma culta. 3. Fonética e Fonologia: Fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Tonicidade. 4. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, acentuação, emprego do hífen. Regras de acentuação 5. Morfologia: Estrutura das palavras. Formação de palavras. Palavra e morfema. Derivação e composição. Classes de palavras e categorias gramaticais: reconhecimento, valores e emprego. 6. Sintaxe: Frase, oração e período. Termos da oração. Períodos simples e compostos. Orações complexas e grupos oracionais: subordinação e coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. 7. Pontuação: Emprego dos sinais de Pontuação. 8. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 9. Estilística: Figuras de linguagem.

Indicações Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed.. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO

Conteúdos Programáticos: *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:* 1. Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. 2. Do estágio probatório e da estabilidade. 3. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. 4. Das férias e das licenças; dos afastamentos e das concessões. 5. Do tempo de serviço. 6. Do Regime disciplinar – dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. 7. O Processo Administrativo Disciplinar. 8. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. 9. Da assistência à saúde do servidor.

Indicações Bibliográficas:

BRASIL. *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

Conteúdos Programáticos: 1. Noções gerais sobre administração: conceitos e objetivos da administração; teoria da burocracia: origens, características, vantagens, dilemas e disfunções; rotinas administrativas; fundamentos de organização, sistemas e métodos: níveis hierárquicos, organograma, fluxograma e departamentalização, processo de tomada de decisão, autoridade, responsabilidade e competência gerencial; processo organizacional: planejamento, organização, direção e controle; liderança e processos de comunicação; mudança e cultural organizacional. 2. Noções gerais sobre administração e da administração pública: conceitos e objetivos da administração; elementos e funcionamento do setor público; rotinas administrativas; princípios da administração básicos e gerenciais da administração pública; mecanismos de controle interno e externo; administração direta e indireta; agentes públicos; poderes e atos administrativos: conceitos e classificação. 3. Noções de documentação e arquivos: conceitos, objetivos e importância do fluxo de documentos na organização; etapas do processo de documentação; classificação, encaminhamento e arquivo de documentos em instituições públicas; tipos de arquivos; organização, proteção, conservação e recuperação de informações e arquivos de documentos. 4. Noções de comunicação, redação e expedição de documentos em órgãos públicos: cartas comerciais; relatórios; manuais; memorandos; requerimentos; circulares; ofícios; editais; telegramas; mensagens eletrônicas. 5. Noções gerais sobre o serviço público: conhecimento do código de ética profissional no serviço público (Decreto nº 1.711/94 e suas alterações); processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/99 e suas alterações). 6. Noções gerais sobre orçamento, receita e despesa públicas: conceitos de receitas, despesas públicas e de orçamento público; classificação de receitas e despesas públicas; diferença entre investimentos e dispêndios; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; processos de empenho, liquidação e pagamento; contratos; convênios. 7. Noções sobre compras no setor público: conceitos e sistemas de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores;

procedimentos administrativos; sanções (Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.429/92, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11). 8. Noções gerais sobre gestão de materiais, patrimônio e logística: conhecimentos sobre normas a respeito de recursos materiais e patrimoniais e de sua logística no serviço público; sistemas de controle de estoques e patrimônio; modalidades de transportes; sistemas e métodos de armazenamento; inventários; solicitações de compra; relatórios de consumo; processos de devolução; pesquisa de preços; inventários de materiais e patrimônio em órgãos públicos. 9. Habilidades e comportamentos necessários para o bom desempenho no trabalho: equipes e grupos de trabalho; atitudes necessárias ao bom relacionamento interpessoal; empatia; proatividade; compreensão e receptividade nas relações de trabalho. 10. Noções de Gestão de Pessoas: conceitos e objetivos; recrutamento; seleção; treinamento; desenvolvimento e relações interpessoais; competências, habilidades e atitudes para qualidade no atendimento ao público; apresentação pessoal; presteza; eficiência; empatia; proatividade; tolerância; discricção; cortesia; interesse; atenção; objetividade; comunicação interpessoal.

Indicações Bibliográficas:

BALLOU, Ronald H. *Logística empresarial*: transporte, administração de materiais e distribuição física. Tradução Hugo T Y Yoshizaki. São Paulo: Atlas, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.874/99. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm>

_____. Decreto nº 1.711/94. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>

_____. Lei nº 8.666/93. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>

_____. Lei nº 8.429/92. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm>

_____. Lei nº 10.520/92. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>

_____. Lei nº 12.462/1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm>

_____. Manual de Redação Oficial – Presidência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>

_____. Decreto nº 8.593/15. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm>.

_____. Portaria Normativa nº 04/16. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/legislacao/portarias-federais/463-portaria-normativa-n-4,-de-10-de-marco-de-2016.html>>

CARAVANTES, Geraldo Ronchetti. *Administração*: teorias e processos. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração nos novos tempos*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

_____. *Introdução à teoria geral da administração*. 6. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

_____. *Teoria geral da administração*: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. Edição compacta. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

_____. *Gestão de pessoas*: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 21.reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

DÍAS, Marco Aurélio P. *Administração de materiais*. Edição compacta. 4. ed. São Paulo: Atlas 1995.

DUTRA, Joel Souza. *Gestão de pessoas*: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2002.

ESCRIVÃO FILHO, Edmundo; PERUSSI S.F. *Teorias de administração*: introdução ao estudo do trabalho do administrador. São Paulo: Saraiva, 2010.

LIMA, Carlos Alberto Nogueira. *Administração pública*: teoria e mais de 400 questões. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. *Administração de materiais e recursos patrimoniais*. São Paulo: Saraiva, 2003.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. *Introdução à administração*. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. *Teoria geral da administração*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MISOCZKY, Maria Ceci Araújo. *Planejamento e programação na administração pública*. Departamento de Ciências da Administração. Florianópolis: CAPES : UAB, 2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. *Administração de processos*. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. *Estrutura organizacional*: uma abordagem para resultados e competitividade. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. *Teoria geral da administração*: uma abordagem prática. São Paulo: Atlas, 2008.

POZO, Hamilton. *Administração de recursos materiais e patrimoniais*: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Rita de Cássia. *Plano plurianual e orçamento público*. Departamento de Ciências da Administração. Florianópolis: CAPES : UAB, 2010.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. *Administração da produção*. São Paulo: Atlas, 2002.

VIANA, João, J. *Administração de materiais*: um enfoque prático. São Paulo: Atlas, 2008.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS:

Conteúdos Programáticos: 1. Boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Esterilização e desinfecção em laboratórios. 3. Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para os laboratórios. 4. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, bacteriológicas, parasitológicas e hematológicas e de sêmen (animais e humanos) 5. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. 6. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição. 7. Anticoagulantes usados nos laboratórios. 8. Exames laboratoriais – automatizados ou técnicas clássicas. Procedimentos técnicos necessários para a realização de exames em laboratório de análises clínicas nas de áreas de hematologia clínica, bioquímica clínica, parasitologia clínica, imunologia clínica, microbiologia clínica, citologia clínica (animais e humanos). Fatores que podem interferir na coleta das amostras. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde (RDC 306/2004).

Indicações Bibliográficas:

DE CARLI, G. A. *Parasitologia clínica*: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

DENICOLA, D. B.; COWELL, R. L.; MEINKOTH, J. H.; TYLER, R. D. *Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos*. 3. ed. São Paulo: Medvet, 2009.

HENRY, J. B. *Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais*. 20 ed. São Paulo: Manole, 2008.

KERR, Morag G. *Exames laboratoriais em medicina veterinária*: bioquímica clínica e hematologia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.

LIMA, A.O.; SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZI, J.; CANÇADO, J.R. *Métodos de laboratório aplicados à clínica*: técnica e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NOGUEIRA, D.M.; STRUFALDI, B.; HIRATA, M.H.; ABDALLA, D.S.P.; HIRATA, R.D.C. *Métodos de bioquímica clínica*: técnica e interpretação. São Paulo: Pancast, 1990.

OLIVEIRA, R.A.G. *Hemograma*: como fazer e interpretar. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2007.

SBPC/ML. Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. *Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial para a coleta de sangue venoso*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

_____. *Coleta e preparo da amostra biológica*. 1. ed. São Paulo: Manole, 2017.

_____. *Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial: realização de exames em urina*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

REAGAN, W. J.; IRIZARRY, A. R.; DENICOLA, D. B. *Atlas de hematologia veterinária*. Espécies domésticas e não domésticas comuns. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.

STOCKHAM, Steven L.; SCOTT, Michael A. *Fundamentos de patologia clínica veterinária*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, M. A. *Hematologia e bioquímica clínica veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA:

Conteúdos Programáticos: 1 – Metrologia. Sistemas de unidades: sistema métrico, sistema inglês e conversão de unidades. Instrumentos de medição – paquímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro e rugosímetro: composição, princípio de funcionamento e leitura, tipos de erros, resolução, exatidão e precisão. Tolerâncias geométricas e dimensionais. 2 - Resistência dos materiais: tração, compressão e cisalhamento simples - tensões admissíveis e coeficiente de segurança; força cortante e momento fletor: cargas concentradas e distribuídas em vigas apoiadas. 3 - Processos de fabricação: fresamento, torneamento, furação, aplainamento e retificação; ferramentas de usinagem. 4. Processos de soldagem: soldagem por eletrodo revestido, TIG, MIG-MAG e oxi-acetilênica. Preparação de peças para soldagem. Posições de soldagem. 5 - Processos de conformação mecânica: forjamento, estampagem, cunhagem e extrusão. 5 - Desenho técnico: Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. 6 - Sistemas hidráulicos e pneumáticos - Pneumática: produção e distribuição do ar comprimido, atuadores e válvulas de comando, circuitos pneumáticos; eletropneumática: válvulas eletromecânicas, circuitos eletropneumáticos. Automação hidráulica industrial: bombas, atuadores e válvulas, circuitos hidráulicos. Controladores lógico-programáveis. 7 - Elementos de máquinas - Elementos de fixação: parafusos, rebites e soldas. Elementos de transmissão: engrenagens, correntes, correias e polias. Mancais de deslizamento e de rolamento. Acoplamentos. Cabos de aço. 8 - Lubrificação: fundamentos da lubrificação. Características físicas e químicas dos lubrificantes. 9 - Manutenção: confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. 10 - Materiais de construção mecânica: propriedades, estrutura cristalina, tratamentos térmicos, ensaios destrutivos e não destrutivos. 11 - Máquinas térmicas – Compressores alternativos: princípio de funcionamento e componentes. 12 - Refrigeração e ar-condicionado: tipos, aplicações, princípio de funcionamento e componentes. 13 - Circuitos elétricos: conceitos básicos de tensão, resistência e corrente elétrica; Lei de Ohm; Lei de Kirchhoff; componentes passivos: resistores, indutores e capacitores; fontes de tensão; análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada, monofásicos e trifásicos. 14 - Potência ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Correção do fator de potência. 15 - Instalações elétricas: condutores elétricos - tipos, aplicações e dimensionamento; simbologia e diagramas unifilar, multifilar e funcional. Aterramento: tipos, aplicações e componentes. Norma de segurança em instalações e serviços em eletricidade NR 10. Norma brasileira de instalações elétricas de baixa tensão NBR 5410. 16 - Motores de corrente contínua: princípios de funcionamento, tipos de motores, características construtivas, torque e métodos de controle de velocidade; 17 - Motores de indução: princípio de funcionamento, núcleos do estator e rotor, enrolamentos do estator, enrolamentos do motor em gaiola, enrolamentos do rotor bobinado e rendimento. 17 - Acionamentos elétricos: componentes de chave de partida: contador, relé de sobrecarga, fusível, disjuntor-motor, relés eletrônicos de proteção, proteção térmica. Chaves de partida: direta, estrela-triângulo e compensadora. Circuitos lógicos de comando e força: reversão da rotação de motores de indução trifásicos e circuitos de comando com relés temporizadores. Acionamentos de motores de indução trifásicos com chaves eletrônicas (soft-starter): princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação.

Indicações Bibliográficas:

ALBERTAZZI, A.; SOUSA, A. R. *Fundamentos de metrologia científica e industrial*. São Paulo: Manole, 2008

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Normas da ABNT aplicadas ao desenho técnico*.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Norma Brasileira ABNT NBR 5410*.

BEER, F. *Mecânica dos materiais*. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

BUDYNAS, R. G.; NISBETT, J. K. *Elementos de máquinas de Shigley*. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

CALLISTER JR. William D. *Ciência e engenharia dos materiais: uma introdução*. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

CARRETEIRO, R. P.; BELMIRO, P. N. A. *Lubrificantes & Lubrificação Industrial* - IBP Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

CHIAVERINI, Vicente. *Tecnologia mecânica*. Vol. 2. São Paulo: McGraw-Hill, 2002.

CREDER, H. *Instalações elétricas*. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

_____. *Instalações de ar condicionado*. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

FERRARESI, Dino. *Fundamentos da usinagem dos metais*. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

FIALHO, A. B. *Automação pneumática: projetos*. Dimensionamento e análise de circuitos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2013.

_____. *Automação hidráulica: projetos*. Dimensionamento e análise de circuitos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2013.

FRANCHI, C. M. *Acionamentos elétricos*. 4. ed. São Paulo: Érica, 2009.

GUSSOW, M. *Eletricidade básica*. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

HELMAN, H.; CETLIN, P. R. *Fundamentos da conformação mecânica dos metais*. 2. ed. São Paulo: Artliber, 2010.

NEPOMUCENO, L. X. *Técnicas de manutenção preditiva*. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher, 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria MTE nº 598, de 7 de dezembro de 2004: Altera NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília-DF, 2004. Disponível em http://www.anest.org.br/pdf/leg_portaria_009.pdf.

PETRUZELLA, F. D. *Motores elétricos e acionamentos*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

PRUDENTE, F. *Automação industrial pneumática: teoria e aplicações*. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. *Curso de desenho técnico e autocad*. São Paulo: Pearson, 2013.

STEWART, John, P. *Manual do soldador e ajustador*. Rio de Janeiro: Hemus, 2008.

SILVA, N. F. *Compressores alternativos industriais: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Interciência, 2009.

TELECURSO 2000. *Profissionalizante em mecânica – Metrologia*. São Paulo: Globo, 2000.

WAINER, E.; BRANDI, S. D.; MELLO, F. D. H. *Soldagem – Processos e metalurgia*. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.

TÉCNICOS EM MÚSICA – CORDAS FRICIONADAS (VIOLINO, VIOLONCELO, VIOLA E CONTRABAIXO)

Conteúdos Programáticos: 1. Teoria, escrita e leitura musical; 2. História de música (Barroco, Classicismo, Romantismo, século XX e século XXI); 3. História da Música Brasileira; 4. Harmonia (vocal e funcional); 5. Estruturação, análise e contraponto (gêneros: Barroco e Neobarroco; Clássico e Neoclássico; Romântico e Neoromântico); 6. Linguagens da música do século XX e da música contemporânea; 7. Repertório e literatura camerística para cordas.

Indicações Bibliográficas:

- BENNETT, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- _____. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- FLESCH, Carl. *The art of violin playing*. Vol. 2. New York: Carl Fischer, 1930.
- _____. *Problems of Tone Productions in Violin Playing*. New York: Carl Fischer, 1970.
- MARIZ, Vasco. *História da música no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: MusiMed, 1986.
- PRIOLLI, Maria Luiza. *Princípios básicos da música para a juventude*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira, 1975.
- _____. *Princípios básicos da música para a juventude*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Casa Oliveira, 1983.
- TINHORÃO, José Ramos. *Pequena história da música popular – da modinha ao tropicalismo*. São Paulo: Arte Editora, 1986.
- STORTI, C. A. *Introdução à regência*. Uberlândia, MG: EDUFU, 1987.
- ROLLAND, Paul. *The teaching of action in string playing*. Urbana IL: Illinois String Research Associates, 1974.
- SCHWARZ, B. *Great masters of the violin: from Corelli and Vivaldi to Stern, Zukerman and Perlman*. New York: Simon & Schuster, 1983.
- SUZUKI, Shinichi. *Translated by Waltraud Suzuki* (Copyright 1969 by Shinichi Suzuki, 19th printing April 1981). Nurtured by Love: A New Approach to Education. Smithtown, New York: Exposition Press. Suzuki, Shinichi. Suzuki Violin School: Book 1-10. Suzuki Method International.
- ZANDER, Oscar. *Regência coral*. 5. ed. Porto Alegre: Movimento, 2003.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Conteúdos Programáticos: 1. Formação do tradutor-intérprete de língua de sinais. 2. Código de ética na tradução e interpretação. 3. Tipos de tradução. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades: simultânea, consecutiva e sussurrada. 5. História da educação dos surdos. 6. Identidade e cultura curda. 7. Legislação sobre Língua Brasileira de Sinais (Lei nº 10.436/02, Decreto nº 5.626/05 e Lei nº 12.319/10). 8. Aspectos linguísticos da Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.

Indicações Bibliográficas:

- ALBRES, Neiva de Aquino. *Intérprete educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva*. São Paulo: Harmonia, 2015.
- BRASIL. *O tradutor e intérprete de língua de sinais e língua portuguesa*. 2. ed. Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2007.
- FELIPE, Tanya. *Sistema de flexão verbal na LIBRAS: Os classificadores enquanto marcadores de flexão de gênero*. Artigo publicado nos **Anais do Congresso Surdez e Pós-Modernidade: Novos rumos para a educação brasileira. 1º. Congresso Internacional do INES. 7º. Seminário Nacional do INES**. Rio de Janeiro: INES, Divisão de Estudos e Pesquisas, 2002. p. 37-58.
- GOLDFELD, Marcia. *A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista*. 2. ed. – São Paulo: Plexus, 2002.
- JAKOBSON, Roman. *Linguística e comunicação*. 22. ed. São Paulo: Cultrix, 2010.
- LACERDA, Cristina B.F. de. *Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental*. 5. ed. – Porto Alegre: Mediação, 2013.
- LOPES, Maura Corcini. *Surdez & Educação*. 2. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- OUSTINOFF, Michaél. *História, teorias e métodos*. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2011.
- QUADROS, R. M. de; Weininger, M J. (Orgs.). *Estudos da língua brasileira de sinais III*. Florianópolis: Insular, 2014.
- QUADROS, R. M. de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, Flavia. *Intérprete de Libras*. Curitiba: IESDE, 2011.
- SKLIAR, Carlos (Org). *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- SUPALLA, Ted. *The Classifier System in American Sign Language*. Offprint from Colette Grai (ed.) Noun classes and categorization. Typology Studies in Language 7. Philadelphia: John Benjamins Publishing Co, 1986
- XAVIER, A. N.; BARBOSA, P. *Com quantas mãos se faz um sinal? Um estudo do parâmetro número de mãos na produção de sinais da língua brasileira de sinais (libras)*. Vol. 15. São Paulo: Todas as Letras, 2013.

ANEXO III
EDITAL Nº 11/2017 – UFPI

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
(somente para os cargos de Nível Superior)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I-Formação Acadêmica:		
Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0
Mestrado na área específica do cargo	4,0	4,0
Residência ou Especialização na área específica do cargo (com carga horária mínima de 360h), conforme o caso: - Especialização em Tecnologia da Informação/Análise ou Desenvolvimento de Sistemas (para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas)) - Residência ou Especialização em Obstetrícia reconhecida pela Associação da área ou Entidade Oficial (para o cargo de Médico Obstetra) - Residência em Medicina Veterinária na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos (para o cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos) -Especialização em Animais de Laboratório ou Bioterismo (para o cargo de Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)	3,0	3,0
Graduação na área exigida como requisito para o cargo	2,0	2,0
II- Participação em curso, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, na área específica do cargo, incluindo o curso de Responsabilidade Técnica em Biotério (somente para o cargo de Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)		
	0,5	1,0
III- Trabalhos na área específica do cargo apresentados em eventos científicos, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
IV- Artigos na área específica do cargo, publicados em periódicos especializados, com ISSN e <i>Qualis</i> CAPES, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
V- Publicação de capítulo de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo, com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
VI- Publicação de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos		
	1,0	1,0
VII-Curso ministrado na área específica do cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
VIII- Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo (conforme item 13.9 deste Edital)		
	1,0	5,0

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: **20** (vinte) pontos.
2. A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.
3. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser autenticadas em cartório.

**ANEXO IV
EDITAL Nº 11/2017-UFPI**

PLANILHA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFPI



NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
CARGO:	

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (preencher)
I-Formação Acadêmica:			
Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0	
Mestrado na área específica do cargo	4,0	4,0	
Residência ou Especialização na área específica do cargo (com carga horária mínima de 360h), conforme o caso: - Especialização em Tecnologia da Informação/Análise ou Desenvolvimento de Sistemas (para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas)) - Residência ou Especialização em Obstetrícia reconhecida pela Associação da área ou Entidade Oficial (para o cargo de Médico Obstetra) - Residência em Medicina Veterinária na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos (para o cargo de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos) -Especialização em Animais de Laboratório ou Bioterismo (para o cargo de Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)	3,0	3,0	
Graduação na área exigida como requisito para o cargo	2,0	2,0	
II- Participação em curso, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, na área específica do cargo, incluindo o curso de Responsabilidade Técnica em Biotério (somente para o cargo de Médico-Veterinário/Com ênfase em Biotério)			
	0,5	1,0	
III- Trabalhos na área específica do cargo apresentados em eventos científicos, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
IV- Artigos na área específica do cargo, publicados em periódicos especializados, com ISSN e <i>Qualis</i> CAPES, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
V- Publicação de capítulo de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo, com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
VI- Publicação de livro (autoria ou coautoria) na área específica do cargo com ISBN, nos últimos 05 (cinco) anos			
	1,0	1,0	
VII- Curso ministrado na área específica do cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos			
	0,5	1,0	
VIII- Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo (conforme item 13.9 deste Edital)			
	1,0	5,0	
TOTAL			

- Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: **20** (vinte) pontos.
- A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.
- As cópias dos documentos comprobatórios devem ser autenticadas em cartório.

Data: ____ / ____ / 2017

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO V
EDITAL Nº 11/2017-UFPI

AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO OU PARDO

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____ figurando na ____ª posição da classificação correspondente às vagas da ampla concorrência e na ____ª posição da classificação correspondente às vagas reservadas aos negros no Concurso Público para Técnico-Administrativos em Educação da UFPI – Edital nº ____/2017, AUTODECLARO a minha condição de negro ou pardo, efetivada no ato da inscrição no certame, ao optar pela participação na reserva de vagas para negros, de acordo com o artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Ato contínuo, DECLARO CIÊNCIA dos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, segundo o qual: “Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Teresina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº 11/2017 – UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2017)
01. Período de Inscrições	24/05 a 22/06
02. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos com deficiência	24/05 a 22/06
03. Remessa ou entrega da gravação da execução da peça de confronto que servirá para avaliar a performance do candidato na Etapa 1 da prova prática e da(s) partitura(s) impressa(s) da(s) peça(s) gravada(s) - Somente para candidatos aos cargos Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	24/05 a 22/06
04. Solicitação de isenção de taxa	24/05 a 02/06
05. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	06/06
06. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos	07/06
07. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	09/06
08. Pagamento do boleto da GRU	Até 23/06
09. Divulgação da relação dos candidatos às vagas reservadas aos candidatos negros	30/06
10. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova escrita objetiva	a partir de 18/07
11. Solicitação de atendimento específico para candidato(a) obeso / gestante / lactante e solicitação de atendimento pelo nome social	até 17/07
12. Aplicação da prova escrita objetiva	23/07
13. Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova escrita objetiva	24/07
14. Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	25 e 26/07
15. Resultado dos recursos do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	07/08
16. Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva após análise dos recursos	07/08
17. Divulgação do Resultado da prova escrita objetiva	07/08
18. Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 1 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	07/08
19. Prazo para recurso do Resultado preliminar da Etapa 1 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	Até 08/08
20. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)	10/08
21. Resultado dos recursos da Etapa 1 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino Técnico, em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	14/08
22. Divulgação do Resultado da Etapa 1 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo após análise dos recursos	14/08
23. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da Etapa 2 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	14/08
24. Divulgação das duas peças populares para execução conforme inciso IV do item 11.3 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo deste edital	14/08
25. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à realização da prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	14/08
26. Prazo para entrega de títulos dos cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/ com ênfase em Biotério), conforme seção 13 deste Edital	14 e 15/08
27. Convocação/escalonamento para a Etapa 2 da prova prática dos cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	17/08
28. Convocação/escalonamento para a prova prática dos cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	17/08
29. Resultado Final para os cargos de Nível Médio: Assistente em Administração-Cód. 05, Assistente em Administração-Cód. 06, Técnico em Laboratório/Análises Clínicas-Cód.07, Técnico em Laboratório/Análises Clínicas-Cód.08 e Técnico em Eletromecânica	18/08
30. Resultado preliminar da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério)	24/08
31. Prazo para recursos do resultado preliminar da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/ com ênfase em Biotério)	25/08

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2017)
32. Resultado preliminar da Etapa 2 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	31/08
33. Resultado preliminar da prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	31/08
34. Prazo para recurso do resultado preliminar da Etapa 2 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino Técnico, em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	01/09
35. Prazo para recurso do resultado preliminar da prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	01/09
36. Resultado dos recursos da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico Obstetra e Médico-Veterinário/ com ênfase em Biotério)	01/09
37. Divulgação do Resultado da análise dos títulos para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico obstetra e Médico-Veterinário/com ênfase em Biotério) após análise dos recursos	01/09
38. Resultado dos recursos da Etapa 2 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	11/09
39. Resultado dos recursos da prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	11/09
40. Divulgação do Resultado da Etapa 2 da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo após análise dos recursos	11/09
41. Divulgação do Resultado Final da prova prática para os cargos de Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo	11/09
42. Divulgação do Resultado da prova prática para os cargos de Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais após análise dos recursos	11/09
43. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos para o cargo de nível superior Médico Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	11/09
44. Prazo para entrega de títulos do cargo de nível superior Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos , conforme seção 13 deste Edital	13 e 14/09
45. Resultado preliminar da análise dos títulos para o cargo de nível superior Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	20/09
46. Prazo para recursos do resultado preliminar da análise dos títulos para o cargo de nível superior Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	21/09
47. Resultado dos recursos da análise dos títulos para o cargo de nível superior Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos	27/09
48. Divulgação do Resultado da análise dos títulos para o cargo de nível superior Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos após análise dos recursos	27/09
49. Divulgação do Resultado Final para os cargos de nível superior (Analista de Tecnologia da Informação, Médico obstetra, Médico-Veterinário/Cirurgia de cães e gatos e Médico-Veterinário/ com ênfase em Biotério)	27/09
50. Divulgação do Resultado Final para os cargos de nível médio (Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais; Técnico em Música/Violino, Técnico em Música/Violoncelo, Técnico em Música/Viola, Técnico em Música/Contrabaixo)	27/09

OBSERVAÇÃO:

Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese).